

Última atualização: 21 de julho de 2008

PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ COM BASE NO ACORDO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2007

Nos termos do artigo 40, o Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 encontra-se aberto para assinatura na sede da OIC, em Londres, no período de 1^o de fevereiro a 31 de agosto de 2008. A situação das assinaturas, notificações de aplicação provisória e instrumentos de ratificação, aceitação e aprovação em 21 de julho de 2008 é a seguinte:

	DATA DA ASSINATURA	TIPO DE INSTRUMENTO DEPOSITADO	DATA DO DEPÓSITO DO INSTRUMENTO	PORCENTAGEM DE VOTOS PARA FINS DA ENTRADA EM VIGOR 1/
Membros exportadores				
Angola	19 maio 2008			
Brasil	19 maio 2008			
Camarões	23 maio 2008			
Colômbia	20 maio 2008			
Costa Rica	29 maio 2008			
Côte d'Ivoire	18 julho 2008			
El Salvador	25 junho 2008			
Gana	11 julho 2008			
Guiné	2 julho 2008			
Honduras	27 junho 2008			
Iêmen	27 fevereiro 2008			n.a.
Indonésia	25 junho 2008			
Nigéria	21 julho 2008			
Panamá	1 julho 2008			
Quênia	22 maio 2008	Ratificação	22 maio 2008	1.20
República Centro-Africana	22 maio 2008			
Ruanda	18 julho 2008			
Togo	23 maio 2008			
Total				
Membros importadores				
Comunidade Européia	17 junho 2008	Aprovação	17 junho 2008	68.00
Suíça	22 maio 2008			
Total				

n.a. = não se aplica

1/ O parágrafo 1 do Artigo 42 do AIC de 2007 estabelece que o Acordo entrará definitivamente em vigor quando os Governos signatários que disponham de pelo menos dois terços dos votos dos Membros exportadores e os Governos signatários que disponham de pelo menos dois terços dos votos dos Membros importadores, segundo cálculo feito em 28 de setembro de 2007, sem referência a uma eventual suspensão nos termos do Artigo 21, houverem depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação (ver documento EB-3934/07).